



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 recursos municipais oriundos do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, repassados a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS – PROJETO S.I.M., inscrita no CNPJ nº 44.484.780/0001-68, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/10/1949.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Capitão Assis nº 506, Centro, CEP: 19800-061 nesta cidade, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária: "Artigo 1º do Estatuto Social, atender a todos que a ela se dirigir independente classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa. Segundo o artigo 2º as prerrogativas são saúde: prevenção e reabilitação; educação, cultura e esportes; inclusão social e profissional; defesa dos direitos e assistência e promoção".

(b) Do objeto;

Tem por objeto a aquisição de material permanente e Serviços de Terceiros.

Parte do recurso, o valor previsto em Plano de Trabalho, de R\$ 3.791,00 (três mil, setecentos e noventa e um reais) foram destinados a compra de materiais permanentes. Foram adquiridos materiais para escritório: 04 (três) armários de aço e 02 (duas) Estantes com bandejas, devidamente comprovados e patrimoniados. O restante do recurso foi gasto com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 27.291,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais) oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao FMDCA ao qual foi acrescido R\$ 900,16 (novecentos reais e dezesseis centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

O valor repassado foi devidamente regulamentado pela Lei Federal nº 13019/2014, Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Resolução nº 02/2025 do CMDCA, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 08/2025 assinado em 11/06/2025.

Fonte do Recurso: FMDCA		
Empenho Extra Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
1200/2025	13/06/2025	27.291,00
Total do Repasse no Exercício		27.291,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		900,16
Total disponível no Exercício		28.191,16

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/01/2026, sob o protocolo nº 1903 não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 28.191,96 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa de valores.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) O recurso foi utilizado na sua totalidade.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.
- (b) O Relatório de Cumprimento do Objeto enviado comprovam o atingimento das metas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

Os materiais permanentes adquiridos foram devidamente patrimoniados por esta prefeitura.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 – CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal:

1- Marco Antônio de Luccas – CPF: 058.428.658-90

2- Antônio Carlos Barbosa – CPF: 472.466.188-72

3- Antônio Bernardo Furlan – CPF: 824.825.278-72

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O Relatório de Monitoramento e Avaliação do CMDCA não foi enviado.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve rateio.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo PARECER REGULAR a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) Das ressalvas:

Não há ressalvas.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 10 de abril de 2026

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli

CPF: 361.884.068-38

Presidente do CMDCA